



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 20 DE MARÇO 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, nos termos do § 3º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Altera a Lei Orgânica do Município para dispor sobre competência privativa do Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU promulga:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 88

XXXII - dispor, mediante decreto, sobre:

- a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;
- b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos. (AC)

Art. 2º A Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de março de 2023.

ILSON PEDRO FÉLIX
Presidente

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES

1º Secretário

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA

2º Secretário

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX, PRESIDENTE**, em 20/03/2023 às 11:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA, VEREADOR**, em 20/03/2023 às 11:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA SAMPAIO, VEREADOR**, em 21/03/2023 às 08:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES, VEREADOR**, em 21/03/2023 às 08:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1574039** e o código verificador **86096DAE**.

Referência: [Processo nº 51-103/2023](#).

Docto ID: 1574039 v1